

1/3
Handwritten signature and mark

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 35/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Rede de Saneamento de Aleixa, Litém, Rocio e Lugares Limítrofes (Ampliação de Rede de Saneamento Doméstico em S. Simão de Litém)" - Proc. n.º 14/2016, no valor de € 94.646,13.-----

-----Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Manuel André Lopes da Silva, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 08980199 7ZY7, válido até 14 de abril de 2020, que outorga em representação da firma Lusosicó – Construções, S.A., NIF 504 870 475, com sede na Rua Principal, Melriça, freguesia de Santiago da Guarda, concelho de Ansião, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 37852-PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 6.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 6;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da

3 certidão permanente, referente à matrícula número 504870475, válida até 05 de

4 dezembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,

6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de

7 Cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, datado de 23 de junho de 2016,

10 mediante prévia realização de concurso público e após o cumprimento das

11 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho

12 datado de 28 do mesmo mês e ano, à representada do segundo outorgante, a

13 empreitada de “Rede de Saneamento de Aleixa, Litém, Rocio e Lugares Limitrofes

14 (Ampliação de Rede de Saneamento Doméstico em S. Simão de Litém)” - Proc.

15 n.º 14/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,

16 datada de 11 de abril de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no

17 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças

18 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente

19 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente

20 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de noventa e quatro mil

22 seiscientos e quarenta e seis euros e treze cêntimos (€ 94.646,13), que não

23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta

25 (180) dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data

4/3
[Handwritten signature]

1 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,
3 caso esta última data seja posterior;-----
4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 02, com o compromisso número 2422/2016, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

-----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datada de 24 de março de 2016.-----

-----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

-----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

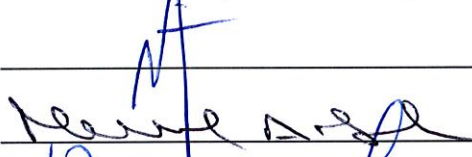
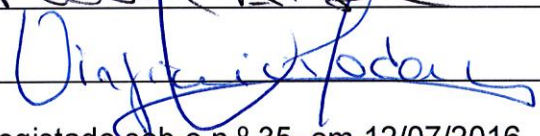
-----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de junho de 2016. -----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:-----

-----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 04 de julho

1 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
 2 emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião, em 13 de junho de 2016,
 3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
 4 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do
 5 Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com
 6 os números, Controlo CLAS/2.09601259/0627/140940 e
 7 CLAS/6.94124370/0627/141120.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12
 13 
 14 
 15 Registado sob o n.º 35, em 12/07/2016.-----

16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

